

de São Paulo

matrícula

8.101

ficha

01

São Paulo, 14 de maio de 1979.

IMÓVEL:- Um prédio para fins industriais, situado na rua Togo, nº 159, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 296, da quadra 14, - Vila Jardim Japão, com a area de 397,58m², no 36º subdistrito-Vila Maria, medindo 14,50m em leve curva interna de frente para a referida rua Togo, - por 27,61m de profundidade de um lado, dividindo com terrenos remanescente alienados a terceiros, pelos outorgantes, de outro mede 27,62m, dividindo com o lote 295, e nos fundos, com a largura de 14,30m mais ou menos divide com terrenos da Vila Jardim Japão.

Contribuinte:- nº 065.105.0054.

PROPRIETÁRIOS:- ANTONIO AUGUSTO ALVES GARCIA, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, MARIA DA LUZ COELHO GARCIA, portugueses, proprietários, RG. para estrangeiro, modelo 19 nºs 2.804.393 e 2.844.657, CIC. 254.401.018, domiciliados nesta Capital, á rua Togo nº 159.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 96.583 do 12º Registro.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

R.1/M. 8.101, em 14 de maio de 1979.

Pela escritura de 14 de abril de 1976, do 1º Cartório de Notas de Guarulhos, neste Estado, livro 152, fls. 248, os proprietários acima qualificados, transmitiram o imóvel por venda a ARMANDO LUONGO, casado pelo regime da comunhão de bens, com JACOMINA PATERNO LUONGO, brasileiros, proprietários, domiciliados na Avenida Agua Fria, nº 690, nesta Capital, CIC..... 011.346.558, ele RG. 165.362, pelo valor de Cr.\$310.000,00.

O OFICIAL MAIOR

Paulo de Tarso Corrêa
Paulo de Tarso Corrêa

Av.02/M. 8.101 em 24 de Maio de 1.999

Procede-se à presente averbação para constar que, o imóvel --

(continua no verso)

matrícula

8.101

ficha

01

verso

desta matrícula acha-se atualmente lançado pelo contribuinte nº 065.105.0136-8, consoante se verifica da certidão número - 089.358/99-6, expedida em 05 de maio de 1.999, pela Prefeitura desta Capital.

A OFICIALA DESIGNADA

Márcia Helena de O. Gobbato

R.03/M. 8.101 em 24 de Maio de 1.999
Pelo Formal de Partilha passado em 01 de setembro de 1.998, aditado em 24 de fevereiro de 1.999, pelo Cartório do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I-Santana desta Capital, extraído dos autos nº 466/90 de inventário dos bens deixados por falecimento de ARMANDO LUONGO e JACOMINA PATERNO LUONGO (CIC nº 011.346.558/00) ocorridos em 23 de setembro de 1.988 e 07 de fevereiro de 1.993, respectivamente, casados que foram entre si, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, o imóvel desta matrícula, avaliado em Cr\$387.566.000, foi atribuído na partilha, homologada por sentença de 02 de abril de 1.998, transitada em julgado em 15 de maio de 1.998, aos herdeiros filhos, VICENTE LUONGO, separado consensualmente, comerciante, RG nº 1.762.107-SSP/SP, CIC nº 051.572.268/53, residente e domiciliado na BR 153, Getulina, Lins, neste Estado, MARINA LUONGO DE PADUA, do lar, RG nº 12.126.441-SSP/MG, casada com ANTONIO LEMOS DE PADUA, RG nº 1.557.137-SSP, inscritos no CPF/MF sob nº 322.825.598/00, residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Srª Aparecida, Passos, Minas Gerais, WALTER LUONGO, comerciante, RG nº 1.770.025-SSP/SP, CIC número 039.812.318/72, casado com MARIA NEUSA MASSARENTI LUONGO, do lar, RG nº 2.513.065-SP, CIC nº 039.429.378/91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mariquita Viana, nº 177, e
(continua na ficha 02)

matrícula
8.101

ficha
02

São Paulo, 24 de Maio de 1.999

OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, comerciante, RG nº 2.121.519-SSP/SP, - casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, portuguesa, do lar, RG nº 2.075.451-DOPS/SP, inscritos no CPF/MF - sob nº 322.805.308/30, residentes e domiciliados na Avenida - Governador Ademar de Barros, nº 72, Mogi das Cruzes neste Estado, os demais brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, na proporção de -- 1/4 parte ideal do imóvel, a cada um.

A OFICIALA DESIGNADA

Marcia Helena de O. Gobbato

Av.04/M. 8.101

em 14 de Janeiro de 2002

Pelo mandado passado em 7 de novembro de 2001, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes deste Estado, assinado pelo Dr. Marcos de Lima Porta, MM. Juiz de Direito da referida Vara, expedido nos autos nº 701/88, da - ação de anulação de escritura, ajuizada por JOCAR EMPREENDI-
MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 52.103/0001-50, cujos sócios proprietários são Joaquim Carlos Martins de Carvalho, casado com Ciomara Nogueira Carvalho, inscritos no CPF/MF sob nºs 359.222.308-91 e 908.327.798-49 e Maria de Lourdes Martins de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob nº 003.032.188-39, contra OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e sua mulher PURIFICAÇÃO DE - JESUS PINTO LUONGO, já qualificados, procede-se ao presente registro para constar que a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados, foi penhorada na aludida ação, para garantia da respectiva execução, no valor de Cz\$1.000.000,00. Tendo sido nomeado depositário, Osmar Sebastião Luongo.

(continua no verso)

matricula
8.101

ficha
02
verso

O Escrevente



Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.05/M.8.101, em 09 de outubro de 2008

Prenotação nº 130.436, de 30 de setembro de 2008

Pela certidão passada em 24 de setembro de 2008, pela 72ª Vara do Tribunal do Trabalho desta Capital, assinada pelo diretor de secretaria, Reinaldo Silva Varea, extraída dos autos nº 00443-2002-072-02-00-3 da ação de execução trabalhista - ajuizada por JULIO CESAR PESTANA, brasileiro, casado, apon-tador, RG nº 22.619.209-X-SP, inscrito no CPF sob nº 169.171.368-67, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Francis-co de Paula Conceição Junior, nº 03, Vila Velha Curuçã, con-tra SANTA TEREZA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA; e o socios OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e sua mulher PURIFICAÇÃO DE JESUS PIN-TO LUONGO, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconce-los, neste Estado, na Rua Tito Temporim, nº 161, já qualifi-cados, procede-se à presente averbação para constar que, a - parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, pertencente aos sócios executados, foi penhorada, na aludida ação, para garantia da execução da dívida no valor de R\$.. 3.670,13. Tendo sido nomeada depositária, Purificação de Jesus Pinto Luongo, já qualificada.

O Escrevente


Onésia Maria Pimenta
Escrevente Autorizada

AV.06/M.8.101, em 19 de dezembro de 2008

Prenotação nº 132.053, de 11 de dezembro de 2008

Pela certidão passada em 08 de outubro de 2008, pela 32ª Va
(continua na ficha nº 03)

matricula

8.101

ficha

03

São Paulo, 19 de dezembro de 2008

ra Cível do Foro Central desta Capital, assinada pela Direto-
ra de Divisão Maria Luiza Florentino da Silva Macedo Souza,
extraída dos autos nº 583.00.1998.824.217-3 da ação de proce-
dimento ordinário, em fase de execução, ajuizada pelo MINISTÉ-
RIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra SANTA TEREZA S/A
CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com sede nesta Capital, na Aveni-
da Marechal Tito, nº 4.367, inscrita no CNPJ sob nº 67.771.-
832/0001-82; OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e sua mulher PURIFICAÇÃO
DE JESUS PINTO LUONGO, já qualificados, procede-se à presente
averbação para constar que, a parte ideal correspondente a ...
1/4 do imóvel desta matrícula, pertencente aos co-executados,
OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e sua mulher PURIFICAÇÃO DE JESUS PIN-
TO LUONGO, foi penhorada, na aludida ação, para garantia da
execução da dívida no valor de R\$727.702,79. Tendo sido nomea-
dos depositários, os executados.

O Escrevente

Leslier Waneldith Ribeiro Freitas
Leslier Waneldith Ribeiro Freitas
Escrevente Autorizada

AV.07/M.8.101, em 29 de outubro de 2012

Prenotação nº 169.588, de 25 de outubro de 2012

Considerando o determinado no Provimento CG nº 13/2012 de 11
de maio de 2012, e à vista do Protocolo de Indisponibilidade
nº 201210.2314.00002816-IA-380, de 23 de outubro de 2012, da
Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente
averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade
dos bens de PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, CPF nº 217.-
881.778-51, nos termos da decisão proferida nos autos do pro-
cesso nº 5640119960489206, em trâmite perante o 1º Ofício da
Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

(continua no verso)

matrícula
8.101

ficha
03
verso

O Escrevente

Luciane Rosa Parcaide
Escrevente Autorizada

AV.08/M.8.101, em 29 de outubro de 2012

Prenotação nº 169.589, de 25 de outubro de 2012

Considerando o determinado no Provimento CG nº 13/2012 de 11 de maio de 2012, e à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201210.2314.00002816-IA-380, de 23 de outubro de 2012, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, CPF nº 322.805.308-30, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 564 0119960489206, em trâmite perante o 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Parcaide
Escrevente Autorizada

AV.09/M.8.101, em 18 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.033, de 14 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.1415.00005455-IA-060, de 14 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, CPF nº 217.881.778-51, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119920068886, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Parcaide
Escrevente Autorizada

(Continua na Ficha 4)



matrícula **8.101**

ficha **4**

São Paulo, 18 de fevereiro de 2013

AV.10/M.8.101, em 18 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.034, de 14 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.1415.00005455-IA-060, de 14 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, CPF nº 322.805.308-30, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119920068886, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente 
Luciane Rosa Paçada
Escrevente Autorizada

AV.11/M.8.101, em 26 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.191, de 21 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.2114.00005573-IA-530, de 21 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, CPF nº 322.805.308-30, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010358122, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente 
Luciane Rosa Paçada
Escrevente Autorizada

AV.12/M.8.101, em 26 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.192, de 21 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.2114.00005573-IA-530, de 21 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos**
(Continua no Verso)



matrícula
8.101

ficha
4
verso

bens de PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, CPF nº 217.881.778-51, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010358122, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente *Luciana Rosa Falcade*
Escrevente Autorizada

AV.13/M.8.101, em 26 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.193, de 21 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.2115.00005586-IA-860, de 21 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, CPF nº 322.805.308-30, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010341677, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente *Luciana Rosa Falcade*
Escrevente Autorizada

AV.14/M.8.101, em 26 de fevereiro de 2013

Prenotação nº 172.194, de 21 de fevereiro de 2013

À vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201302.2115.00005586-IA-860, de 21 de fevereiro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO, CPF nº 217.881.778-51, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010341677, em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente *Luciana Rosa Falcade*
Escrevente Autorizada

(continua na ficha nº 05)



matrícula **8.101**

ficha **5**

São Paulo, 07 de agosto de 2013

AV.15/M.8.101, em 07 de agosto de 2013

Prenotação nº 176.189, de 05 de agosto de 2013

Nos termos da certidão expedida em 05 de agosto de 2013, pela Secretaria da 76ª Vara do Trabalho desta Capital, transmitida e recepcionada eletronicamente, nesta Serventia, na mesma data, assinada por Daniel Fujita, escrivão diretor, nos autos nº 1407/2004 da ação de execução trabalhista, ajuizada por TARDIONATO VIEIRA DE CARVALHO, CPF sob nº 036.914.018-48, contra PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO e seu marido OSMAR SEBASTIÃO LUONGO; e SANTA TEREZA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ sob nº 67.771.832/0001-82, já qualificados, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do coexecutado Osmar Sebastião Luongo foi, no auto lavrado em 27 de fevereiro de 2013, penhorada na aludida ação para garantia da execução da dívida no valor de R\$4.915,26, tendo sido nomeado depositário Osmar Sebastião Luongo, já qualificado.

O Escrevente



Márcia Helena de O. Gobato
Escrivente Autorizada

AV.16/M.8.101, em 06 de novembro de 2013

Prenotação nº 178.294, de 30 de outubro de 2013

Nos termos do Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade nº 201310.2414.00017916-TA-670, de 30 de outubro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o cancelamento da averbação de indisponibilidade feita sob nº 11 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010358122 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente



Luciane Rosa Falcade
Escrivente Autorizada

(Continua no Verso)



matrícula
8.101

ficha
5

verso

AV.17/M.8.101, em 06 de novembro de 2013

Prenotação nº 178.295, de 30 de outubro de 2013

Nos termos do Protocolo de cancelamento de Indisponibilidade nº 201310.2414.00017916-TA-670, de 30 de outubro de 2013, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade** feita sob nº 12 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010358122 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente *Luciane Rosa Falcade*
Escrevente Autorizada

AV.18/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.127, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de **Cancelamento** de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021640-TA-509, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 13 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010341677 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente *Luciane Rosa Falcade*
Escrevente Autorizada

AV.19/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.128, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021642-TA-110, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que
(Continua na Ficha 6)



CNS 11.129-4

São Paulo, 03 de fevereiro de 2014

W

matrícula
8.101

ficha
6

foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 07 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119960489206 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

AV.20/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.129, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021644-TA-830, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 10 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119920068886 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

AV.21/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.130, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021644-TA-830, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 09 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119920068886 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

(Continua no Verso)



matrícula

8.101

ficha

6

verso

AV.22/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.132, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021640-TA-509, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 14 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640120010341677 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Paicade
Escrevente Autorizada

AV.23/M.8.101, em 03 de fevereiro de 2014

Prenotação nº 180.134, de 28 de janeiro de 2014

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201401.2411.00021642-TA-110, de 24 de janeiro de 2014, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi determinado o **cancelamento da averbação de indisponibilidade de bens**, feita sob nº 08 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 5640119960489206 em trâmite perante ao 1º Ofício da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente

Luciane Rosa Paicade
Escrevente Autorizada

AV.24/M.8.101, em 29 de maio de 2015

Prenotação nº 191.262, de 28 de maio de 2015

Nos termos da certidão passada em 28 de maio de 2015, pelo 2º Ofício Cível do Foro Regional São Miguel Paulista desta Capital, transmitida e recepcionada

(Continua na Ficha 7)

CNS 11.129-4

São Paulo, 29 de maio de 2015



matrícula
8.101

ficha
7

eletronicamente, nesta Serventia, na mesma data, nos autos nº 0015985-97.2000.8.26.0005 da ação de execução civil, ajuizada por JURACI MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 761.499.198-20, em face de OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, CPF nº 322.805.308-30; e IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA., CNPJ nº 48.098.180/0001-12, procede-se à presente averbação para constar que a parte ideal de 25% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do coexecutado OSMAR SEBASTIÃO LUONGO, foi penhorada na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 18 de maio de 2015, para garantia da execução da dívida no valor de R\$14.215,37. Tendo sido nomeado depositário o coexecutado Osmar Sebastião Luongo.

O Escrevente


Karoline Spina Barbafo
Escrevente Autorizada

AV.25/M.8.101, em 16 de setembro de 2015

Prenotação nº 193.750, de 04 de setembro de 2015

Nos termos da certidão passada em 03 de setembro de 2015, aditada em 11 de setembro de 2015, pelo Ofício da 9ª Vara Cível do Foro Central de Guarulhos, neste Estado, transmitida e recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 0001349-46/2003 (207/2003) da ação de execução civil, ajuizada por DIOGENES CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº 105.516.968-77, em face de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., CNPJ nº 61.740.528/0001-91, procede-se à presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do terceiro citado WALTER LUONGO, casado com MARIA NEUSA MASSARENTI LUONGO, foi penhorada na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 02 de setembro de 2015, para garantia da execução da dívida no valor de R\$12.300,85, tendo sido nomeado depositário Walter Luongo.

O Escrevente


Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada



(continua no verso)

matrícula
8.101

ficha
07

verso

AV.26/M.8.101, em 22 de março de 2016

Prenotação nº 197.807, de 17 de março de 2016

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201603.1616.00119683-IA-100, de 16 de março de 2016, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **OSMAR SEBASTIAO LUONGO**, CPF nº 322.805.308-30, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00483923619978260564, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado.

O Escrevente 
Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.27/M.8.101, em 22 de março de 2016

Prenotação nº 197.808, de 17 de março de 2016

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201603.1616.00119684-IA-000, de 16 de março de 2016, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de propriedade de **PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO**, CPF nº 217.881.778-51, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00483923619978260564, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente 
Karoline Spina
Escrevente Autorizada

AV.28/M.8.101, em 02 de agosto de 2016

Prenotação nº 200.767, de 28 de julho de 2016

Continua na ficha 08

CNS 11.129-4



matrícula
8.101

ficha
08

São Paulo, 02 de agosto de 2016

Nos termos da certidão expedida em 27 de julho de 2016, pelo 9º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos, neste Estado, recebida eletronicamente, extraída dos autos nº 93-2002 da ação de Execução Civil, ajuizada por JULIO MANOEL CRISPIM SOARES, CPF nº 027.303.788-98, em face de WALTER LUONGO, CPF nº 039.812.318-72, WALTER LUONGO JUNIOR, CPF nº 134.187.258-05 e IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.740.528/0001-91, procede-se à presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto desta matrícula de propriedade do coexecutado Walter Luongo, casado com Maria Neusa Massarenti Luongo, foi penhorada na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 22 de julho de 2016, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.979,68, tendo sido nomeado depositário, o coexecutado Walter Luongo, já qualificado.

O Escrevente


Patricia Navarro Barbosa
Escrevente Autorizada

R.29/M.8.101, em 09 de fevereiro de 2017

Prenotação nº 204.506, de 26 de janeiro de 2017

Nos termos da carta de arrematação expedida em 08 de junho de 2009, pela 72ª Vara do Trabalho, desta Capital, extraída dos autos nº 00443200207202003, da ação de execução de trabalhista, ajuizada por JULIO CESAR PESTANA, em face de SANTA TEREZA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, e os sócios OSMAR SEBASTIÃO LUONGO e sua mulher PURIFICAÇÃO DE JESUS PINTO LUONGO; a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos sócios Osmar Sebastião Luongo e sua mulher Purificação de Jesus Pinto Luongo, foi, conforme auto do leilão realizado em 13 de abril de 2009, arrematado por ITAUBA

Continua no verso

matrícula
8.101

ficha
08

verso

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede em Guarulhos, deste Estado, na Avenida Doutor Timoteo Penteado, 2365, Picanco, inscrita no CNPJ sob nº 46.006.755/0001-02, pelo valor de R\$20.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 51262190-1, paga no Banco Nossa Caixa SA, autenticação 0846 06jul2009 124, no valor de R\$1.899,08.

O Escrevente


Luciana Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

AV.30/M.8.101, em 06 de julho de 2017

Prenotação nº 208.089, de 23 de junho de 2017

Nos termos do mandado emitido em 05 de junho de 2017, pela 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, deste Estado, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira, nos autos nº 0001349-46.2003.8.26.0224 da ação de indenização por dano material, ajuizada por DIOGENES CANDIDO DE OLIVEIRA, já qualificado, em face de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., já qualificada, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a averbação de penhora feita sob nº 25 nesta matrícula.

O Escrevente


Patricia Navarro Barroso
Escrevente Autorizada

AV.31/M.8.101, em 04 de setembro de 2017

Prenotação nº 209.811, de 30 de agosto de 2017

Nos termos do Ofício emitido em 15 de agosto de 2017, pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, assinado pela Dra. Ida Inês Del Cid, MM. Juíza de Direito, em exercício na referida Vara, expedido nos autos nº 0048392-36.1997.8.26.0564 - ordem 112/97, da ação de execução fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano,

Continua na ficha 09

CNS 11.129-4

São Paulo, 04 de setembro de 2017

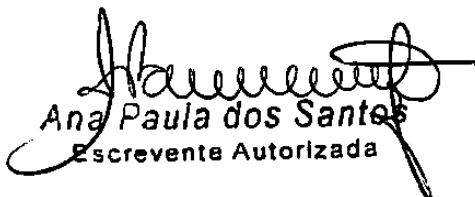


matrícula
8.101

ficha
09

procede-se à presente averbação para constar que, nos termos da r. decisão proferida em 03 de agosto de 2017, nos aludidos autos, fica cancelada a indisponibilidade feita sob nº 26 nesta matrícula.

O Escrevente



Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada

AV.32/M.8.101, em 04 de setembro de 2017

Prenotação nº 209.811, de 30 de agosto de 2017

Nos termos do Ofício mencionado na AV.31 supra, expedido nos autos nº 0048392-36.1997.8.26.0564 - ordem 112/97, da ação de execução fiscal - IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, procede-se à presente averbação para constar que, nos termos da r. decisão proferida em 03 de agosto de 2017, nos aludidos autos, fica cancelada a indisponibilidade feita sob nº 27 nesta matrícula.

O Escrevente


Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada

AV.33/M.8.101, em 04 de outubro de 2019

Prenotação nº 227.427, de 25 de setembro de 2019

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2418.00942157-IA-760, de 24 de setembro de 2019, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de WALTER LUONGO, CPF nº 039.812.318-72, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 10256082920198260224, em trâmite perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, neste Estado.



Continua no verso

matrícula
8.101

ficha
09

verso

O Escrevente

Marina Garcia Fogo
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943E1000000081013319B)

AV.34/M.8.101, em 15 de outubro de 2020

Prenotação nº 234.737, de 17 de agosto de 2020

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202008.1417.01274674-TA-091, de 14 de agosto de 2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que fica **cancelada a indisponibilidade** feita sob nº 33 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 10256082920198260224, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos, neste Estado.

Vinicius do Nascimento Leite
Escrevente Autorizado

(Selo: 1112943E1000000081013420Q)

AV.35/M.8.101, em 27 de novembro de 2020

Prenotação nº 236.860, de 29 de outubro de 2020

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.2816.01372230-IA-780, de 28 de outubro de 2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de WALTER LUONGO, CPF nº 039.812.318-72, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 02193004320055020313, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho, desta Capital.

Marina Garcia Fogo
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943E1000000081013520O)

Continua na ficha 10

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
8.101

ficha 10

CNS 11.129-4

São Paulo, 18 de dezembro de 2020 *W*

AV.36/M.8.101, em 18 de dezembro de 2020

Prenotação nº 238.155, de 10 de dezembro de 2020

Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202012.1008.01426928-PA-809, de 10 de dezembro de 2020, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que fica **cancelada a indisponibilidade** feita sob nº 35 nesta matrícula, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 02193004320055020313 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado.

Jaqueline K. L. de Melo Silva
Jaqueline K. L. de Melo Silva
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943E100000081013620M)

Luciane Rosa Falcade
Luciane Rosa Falcade
Escrevente Autorizada

AV.37/M.111294.2.0008101-08, em 17 de outubro de 2023

Prenotação nº 277.413, de 19 de setembro de 2023

Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, procede-se à presente averbação para constar que o Código Nacional de Matrícula (CNM) da presente corresponde ao nº 111294.2.0008101-08.

Maria Cristina Felix Ribeiro
Maria Cristina Felix Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000008158871235)

AV.38/M.111294.2.0008101-08, em 17 de outubro de 2023

Prenotação nº 277.413, de 19 de setembro de 2023

Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1819.02934130-IA-810, de 18 de setembro de 2023, da Central de Indisponibilidade de Bens, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade**



Continua no verso

matrícula 111294.2.0008101-08 ficha 10
verso

dos bens e direitos de WALTER LUONGO, CPF nº 039.812.318-72, nos termos da decisão proferida nos autos do processo nº 00295006520065020311, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, deste Estado.

Maria Cristina Felix Ribeiro
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943E1000000815887023L)

AV.39/M.111294.2.0008101-08, em 13 de novembro de 2023

Prenotação nº 279.197, de 01 de novembro de 2023

Nos termos da certidão expedida em 01 de novembro de 2023, pelo 1º Ofício Cível do Foro Distrital de Arujá, Comarca de Santa Isabel, deste Estado, recepcionada eletronicamente, extraída dos autos nº 0001647-46.2010.8.26.0045 da ação de Execução Cível ajuizada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90**, em face de **WALTER LUONGO, CPF nº 039.812.318-72**, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 1/8 do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado **WALTER LUONGO**, foi **penhorada na aludida ação, nos termos do auto lavrado em 28 de outubro de 2020, para garantia da execução da dívida no valor de R\$1.087.682,76, tendo sido nomeado depositário WALTER LUONGO.**

Maximiliano Correia de Carvalho
Escrevente Autorizado

(Selo: 1112943E1000000816539423M)